



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 996, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 29.476,37 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco	
FR: 1.600.0000	de Man. das Ações	
	E serviços Público de saúde	
130 - 3.3.90.95	Ind. Pela Exe. De Trab. De Campo	26.904,90
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man.	
FR: 1.600.0000	das Ações	
	E serviços Público de Saúde	
166 - 3.3.90.95	Ind. Pela Exe. De Trab. De Campo	2.571,47

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica

0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man.	
FR: 1.600.0000	das Ações	
	E serviços Público de Saúde	
109 - 3.1.90.11	Venc. e Vant Fixas-Pessoal Civil	26.904,90

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man.	
FR: 1.600.0000	das Ações	
	E serviços Público de Saúde	
159 - 3.3.90.30	Material De Consumo	632,79
161 - 3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física	953,76
164 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	984,92

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 1.298.734,45 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
FR: 2.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
625 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.697,85
626 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.203,38
627 - 3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00
628 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	6.600,42

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
FR: 2.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
629 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184.409,88
630 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.221,47
631 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.222,23

02.02 PODER EXECUTIVO
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 2.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
632 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	604.158,78
633 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	56.371,04
634 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	63.911,09

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
FR: 2.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
635 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.672,75
636 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	67.034,17

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0010	Saúde para todos	
2075	Atividades de Vigilância em Saúde	
FR: 2.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
637 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.638,34
638 - 3.1.90.13	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	552,57
639 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.809,39

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 2.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
640 - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo	22.231,09

Art. 4º Para cobertura dos créditos especificados no art. 3º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior

FR: 2.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.298.734,45
----------------	-------------------------------------	---------------------

Art. 5º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor especificado no art. 1º desta lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.




[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/10/2022 às 08:11, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 25/10/2022 às 08:11, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 25/10/2022 às 08:56, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **173844** e o código verificador **02EB11B0**.

Referência: [Processo nº 17-2617/2022](#).

Docto ID: 173844 v1